

CENTRAL GERADORA EÓLICA ALBUQUERQUE S.A.

CNPJ nº 12.960.216/0001-88 - NIRE nº 24.300.006.560 - Companhia Subsidiária Integral

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Fevereiro de 2026

1. Data, Hora, Local: Em 09/02/2026, às 08:45 horas, na sede social da Central Geradora Eólica Albuquerque S.A., localizada na Cidade de Ceará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Santa Rita do Riachão, s/nº, Distrito de Minamora, Zona Rural, CEP 59.570-000 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, na forma do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade das ações da Companhia ("Acionista").

3. Mesa: Presidente: **Viviane de Oliveira Soares**; Secretária: **Luana Martins Vianna**.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação da redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 840.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Companhia, com o respectivo cancelamento de 840.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada; (ii) a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de maneira a refletir a redução do capital social; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar ou exercer todos e quaisquer atos relacionados à implementação das deliberações acima.

5. Deliberação: Após discutir, analisar e votar as matérias incluídas na Ordem do Dia, a Acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 86.805.614,75 para R\$ 85.965.614,75, uma redução, portanto, de R\$ 840.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Companhia com o respectivo cancelamento de 840.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia estabelecidos nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Consignar que, nos termos do §1º do Art. 174 da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital da Companhia ora deliberada.

5.3. Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo prazo mencionado no item 5.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.4. Consignar que a quantia total da redução de Capital da Companhia, no montante R\$ 840.000,00, será restituída à Acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária.

5.5. Em virtude da redução de capital ora deliberada, nos termos do item 5.2 acima, aprovar a alteração do **Artigo 5º do Estatuto Social** da Companhia, para refletir as deliberações tomadas nesta assentada, que passa a vigorar seguinte redação: "**Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 85.965.614,75, dividido em 85.965.614 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**"

5.6. A Acionista decide autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, quais sejam: Mesa: Viviane de Oliveira Soares, Presidente; Luana Martins Vianna, Secretária. Acionista: Tupi Energias Renováveis S.A. "A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio." Ceará-Mirim, 09/02/2026. Mesa: Viviane de Oliveira Soares - **Presidente**; Luana Martins Vianna - **Secretária**. Acionista: **Tupi Energias Renováveis S.A.** - Ricardo Alberto Oliveira dos Santos - **Diretor Financeiro**; Viviane de Oliveira Soares - **Diretora Jurídica**.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WKH2Z-GNNJ4-ENTRZ-58J5J

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Alexsandro de Oliveira Viana (CPF 008.291.254-85)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/WKH2Z-GNNJ4-ENTRZ-58J5J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>